



**Documento de Demanda de Formalização
DFD**

À: Setor de Licitações,

Solicito que seja providenciada a solução de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil pública, destinada a atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA, assegurando conformidade às normas de contabilidade aplicada ao setor público, à legislação financeira e às exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará — TCM/PA.

A justificativa para referida contratação é a natureza singular da contratação, haja vista as características tanto da confiabilidade quanto da qualidade dos serviços da empresa indicada, além de tratar-se de uma tradicional e conceituada prestadora de serviço na área de assessoria e consultoria contábil em matéria contenciosa e administrativa de alta complexidade, com notória especialização devidamente comprovada.

A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil pública, destinada a atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA, assegurando conformidade às normas de contabilidade aplicada ao setor público, à legislação financeira e às exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará — TCM/PA é fundamental para garantir a transparência, eficiência e legalidade na gestão dos recursos públicos. A prestação de serviços contábeis de qualidade é essencial para a correta tomada de decisões, controle e prestação de contas à sociedade.

A terceirização desses serviços permite que a Câmara Municipal tenha acesso a profissionais altamente qualificados e especializados na área contábil, evitando erros e possíveis irregularidades. Além disso, a contratação de uma empresa especializada em contabilidade pode trazer benefícios operacionais significativos, como a otimização dos processos internos, o cumprimento das normas contábeis e fiscais vigentes, e a redução de custos com a manutenção de uma equipe interna.

Do ponto de vista institucional, a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 3.206/2025, que regulamenta as relações entre o Poder Público e entidades privadas qualificadas como Organizações Sociais. Esse decreto visa promover a eficiência na gestão dos serviços públicos, através de parcerias com entidades da sociedade civil, garantindo a transparência e a qualidade na prestação dos serviços.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada em contabilidade pode trazer benefícios econômicos para a Câmara Municipal, uma vez que a terceirização desses serviços pode representar uma redução de custos em comparação com a manutenção de uma equipe interna de contadores.



Estado do Pará
CAMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 22.937.502/0001-86



A empresa contratada poderá oferecer serviços especializados de acordo com as necessidades e demandas específicas da Câmara, garantindo um trabalho de qualidade e eficiência.

Por fim, é importante ressaltar que a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil também pode trazer benefícios ambientais, uma vez que a redução do uso de papel e recursos naturais na gestão contábil pode contribuir para a preservação do meio ambiente. A utilização de tecnologias e práticas sustentáveis por parte da empresa contratada pode colaborar para uma gestão mais responsável e consciente dos recursos disponíveis.

Portanto, a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia no ano de 2026 é essencial para garantir a eficiência, transparência, legalidade e sustentabilidade na gestão dos recursos públicos, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 3206/2025

Estimo que o quantitativo necessário é de 12 meses por um período de 01 ano.

Informo que a aquisição deve ser feita até 05 dias, considerando que esse tempo é suficiente para a realização desse processo.

Os serviços serão iniciados em janeiro de 2026

Por fim, ressalto que a compra pretendida:

Está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.
 Não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

Brejo Grande do Araguaia (PA), 02 de janeiro 2026.

Geovane Lopes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de B.G.A.